

REGULAMENTO CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS

“Incentivo Emissor Para Suas Vendas de Hotelaria Nacional e Internacional”

1. CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar a Campanha “**Emissor Premiado Vendas de Hotelaria Nacional e Internacional**” que constitui uma ação de incentivo de vendas, devendo-se observar as condições adiante do presente Regulamento da Campanha.

Esta Campanha é desenvolvida pela Unidade de Negócio **TRITRAVEL VIAGENS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.867.198/0001-64, com sede na Rua 05, Número 09 - Barracão Rline, Bairro Industrial – na Cidade de Planalto/PR, ora denominada como (“**REALIZADORA**”) e tem caráter exclusivamente gratuito, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como direito ou serviço da **REALIZADORA**, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto.

1.1. Objetivo da Campanha: Estimular a venda de produtos de hotelaria nacional e internacional, pelos **AGENTES DE VIAGENS** vinculados às **AGENCIAS DE VIAGENS** cliente da **REALIZADORA**, por meio da plataforma **TRAVEL LINK**, devendo ser observadas as condições aplicáveis da Campanha.

1.2. Resumo Geral desta Campanha:

Período da Campanha	Início			Fim		
	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
	01	MAIO	2023	30	JUNHO	2023
Período de Embarque	De 01 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2023					
Divulgação dos Resultados	Até 15 (quinze) dias corridos, após o encerramento da Campanha.					
Entrega do(s) Prêmio(s)	Os prêmios serão entregues em até 15 (quinze) dias úteis contados do Check-Out realizado pelo Cliente Final.					
Premiação	PRÊMIO	DESCRIÇÃO		CONDIÇÕES APLICÁVEIS		
	Prêmio: Percentual de bônus do valor da venda de hospedagem nacional e internacional através da plataforma TRAVEL LINK, a ser utilizado através de VALE-COMPRAS disponibilizado no	Será destinado aos agentes de viagens participantes um percentual de cada venda* por eles realizada de hotelaria nacional e internacional, através da plataforma TRAVEL LINK, a ser utilizado		O vale-compras será disponibilizado por meio de conta online e/ou cartão físico. Para uso, o premiado receberá uma mensagem com a senha e instruções de download do aplicativo.		

	<p>app FLASH.</p> <p>(*) O somatório entre o valor pago a a título de premiação e o montante pago a título de comissão à Agência não poderá exceder o limite de 17,5% (dezesete e meio por cento) do valor da venda, limita a 2,5% (dois e meio por cento) a título de premiação. Premiação limitada ao máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais) por Agente de Viagens.</p>	<p>através de VALE-COMPRAS disponibilizado no app FLASH.</p> <p>(*) O somatório entre o valor pago a título de premiação e o montante pago a título de comissão à Agência não poderá exceder o limite de de 17,5% (dezesete e meio por cento) do valor da venda, limitado a 2,5 (dois e meio por cento) a título de premiação. Premiação limitada ao máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).</p> <p>(**) O pagamento de cada prêmio ocorrerá no prazo estipulado neste regulamento, sendo certo que o termo inicial para sua contagem será o Check-Out pelo Cliente Final. Caso a data do Check-Out ocorra antes do término do prazo para apuração dos resultados, o prêmio será entregue somente após transcorrido o referido prazo 15 (quinze) dias.</p>	<p>O uso da conta online para transferência (TED) está sujeita a aplicação da taxa de R\$ 6,90, a critério da operadora.</p> <p>Para a solicitação de um vale-compras físico (cartão), o pedido é realizado diretamente pela conta online e o cartão será enviado no endereço especificado pelo premiado. O resgate da conta digital para um cartão físico fica a critério do usuário, desde que solicitado previamente, e os custos ficam discriminados no menu “Limites e Taxas” do aplicativo.</p> <p>As premiações serão realizadas via conta digital. Para isso os dados (nome, CPF e telefone celular pessoal) do emissor no TRAVEL LINK serão compartilhados com a operadora FLASH, parceira da REALIZADORA, para efetivação da premiação.</p> <p>Os dados pessoais do emissor não poderão ser utilizados em mais de um cadastro, sob pena de impossibilidade de entrega do prêmio.</p>
--	---	---	--

		<p>O emissor deve manter seus dados atualizados na plataforma TRAVEL LINK para recebimento da premiação decorrente desta campanha, não se responsabilizando a REALIZADORA por eventual impedimento do participante em usufruir do prêmio, decorrente do fornecimento de dados desatualizados, imprecisos ou incorretos.</p> <p>A apuração dos resultados ficará a cargo da área de Planejamento Financeiro da REALIZADORA.</p> <p>Serviços/ condições elegíveis: vide cláusula 2.2.</p> <p>Serviços/ condições inelegíveis: vide cláusula 2.3 e 2.3.1.</p> <p>Contestações de resultado: vide cláusula 3.14.</p>
<p>Público-Alvo</p>	<p>Está Campanha é destinada aos AGENTES DE VIAGENS (pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas no Ministério da Fazenda e que sejam funcionários da AGÊNCIAS DE VIAGENS (pessoas jurídicas, regulamente inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda, que atuem no ramo de agências de viagens e que estejam devidamente cadastradas na base de dados de parceiros da REALIZADORA).</p>	
<p>Participantes</p>	<p>Condições:</p> <p>1) Terão direito às premiações apenas os Participantes que se mantiverem ativos na força de vendas das clientes da REALIZADORA durante o período de vigência desta Campanha, excluídos contratos suspensos ou interrompidos.</p> <p>2) Os Participantes que, ao decorrer da Campanha, se tornem</p>	

	<p>inelegíveis, diante de todos os termos e condições elencadas nesta Campanha, perdem o direito à premiação.</p> <p>3) Os prêmios são pessoais e intransferíveis. Nas Campanhas destinadas aos AGENTES DE VIAGENS, os prêmios em vale-compras via conta digital serão entregues em nome da pessoa física participante, considerando o emissor TRAVEL LINK premiado, de acordo com os dados nele descritos. Não sendo permitido destinar a premiação para outro emissor TRAVEL LINK, se não o do ganhador. Em caso de falecimento do Participante os pontos e prêmio serão cancelados automaticamente.</p> <p>4) Os AGENTES DE VIAGENS que forem desligados da AGÊNCIA DE VIAGENS cadastrada na base de dados de parceiros das REALIZADORAS não poderão participar desta Campanha. Da mesma forma, AGENTES DE VIAGENS que estiverem suspensos, tiverem seu acesso TRAVEL LINK excluídos ou sejam funcionário da AGÊNCIA DE VIAGENS que for descadastrada ou que possua pendências financeiras perante à REALIZADORA não são elegíveis a participação desta campanha.</p>
Território e Dúvidas	<p>A campanha é válida para os AGENTES DE VIAGENS, vinculados às AGÊNCIAS DE VIAGENS CLIENTES da REALIZADORA que tenham anuído com os termos da presente campanha, em todo território nacional.</p> <p>Para esclarecimentos de dúvidas, os Participantes poderão enviar mensagens para campanhas@tritravel.com.br.</p>
Condições Especiais	<p>Participação condicionada à venda e emissão dos produtos hotel nacional e internacional, diretamente através da plataforma TRAVEL LINK, durante o período de participação, conforme descrito nas cláusulas 1.2 e 2.2.</p> <p>As vendas das agências não selecionadas não serão contabilizadas na apuração.</p>

2. MECÂNICA

2.1. O regulamento desta campanha estará disponível em <https://portal.tritravel.com.br/Agencias30/>.

2.2. Serviços/ condições elegíveis: Serão válidas para esta Campanha as vendas de hotelaria nacional e internacional; emitidas diretamente por meio da plataforma TRAVEL LINK pelos emissores das agências participantes, pelo período indicado na cláusula 1.2.

Fornecedor Hotel: todos disponíveis na plataforma de venda da REALIZADORA, para destinos nacionais e internacionais.

2.3. Serviços/ condições inelegíveis: Não serão considerados válidos para fins desta Campanha vendas realizadas por meio de outras plataformas ou por agentes de viagens vinculados a agências de viagens clientes não participantes da presente campanha, bem como a venda de produtos não incluídos no âmbito da presente campanha.

2.3.1. Vendas canceladas ou sem forma de pagamento definida durante a vigência e período de apuração desta Campanha não serão válidas.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes em sua inscrição isentará a **REALIZADORA** de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza, sendo o Participante desclassificado, conforme previsto no item 3.9 abaixo. A violação desta cláusula, bem como o fornecimento de declarações falsas, fará do Participante único responsável civil, criminal, administrativamente ou qualquer esfera que tenham repercussões suas declarações.

3.2. A elegibilidade na Campanha implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições presentes e sinalizadas neste regulamento pelos Participantes.

3.2.1. A **AGÊNCIA DE VIAGENS** deverá manifestar seu expresse consentimento com os termos deste regulamento, através de opt-in disponibilizado na plataforma TRAVEL LINK. As premiações começaram a ser computadas somente após a data do opt-in.

3.2.2. Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.

3.3. Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão autorizado automaticamente o uso, pela **REALIZADORA**, de sua imagem, nome, e voz, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data fim desta Campanha, conforme indicado no campo "Período da Campanha", bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, além de declarar ser o responsável legal e/ou possuir autorização do responsável legal para publicação de fotos com menores de 18 (dezoito) anos, o que os Participantes fazem de modo expresse e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e /ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha.

3.4. O participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la, exclui-se do direito de reivindicações à **REALIZADORA**, bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio.

3.4.1. No caso de ações judiciais em que a **REALIZADORA** seja envolvida o Participante requererá a exclusão do polo passivo daqueles, bem como colaborará para os esclarecimentos dos fatos, fornecendo à **REALIZADORA** todas as provas e evidências necessárias para defesa destas em juízo ou fora dele. Por fim, o Participante declara que a **REALIZADORA** poderá denunciar a lide (trazendo o Participante aos autos do processo) quando acionadas sem que o Participante conste no polo passivo da demanda.

3.5. No caso desta campanha ser destinada às AGÊNCIAS DE VIAGENS e seus respectivos colaboradores, esta Campanha de Incentivo às Vendas não gera qualquer vínculo entre os Participantes e a **REALIZADORA**, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

3.6. As premiações desta Campanha:

(i) em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza tendo sempre natureza indenizatória, caráter eventual e não se integrando à base de cálculo de quaisquer outros benefícios remuneratórios, indenizatórios ou previdenciários.

(ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, inclusive aos seus sucessores e herdeiros, e serão habilitados diretamente nos CPFs (Cadastro da Pessoa Física) dos Participantes vencedores, não podendo ser transferidos, trocados ou substituídos.

(iii) serão canceladas automaticamente na ocorrência de falecimento de algum dos Participantes.

3.7. As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são meramente ilustrativas.

3.8. A REALIZADORA não se responsabilizará pelas inscrições, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas:

(i) servidor;

(ii) transmissão de dados;

(iii) linhas telefônicas;

(iv) provedores de acesso;

(v) por falta de energia elétrica; ou;

(vi) quaisquer outros motivos que configurem caso fortuito ou força maior.

3.8.1. Para os casos em que a OP for forçada por problemas no sistema da **REALIZADORA**, desde que devidamente evidenciadas através captura de tela do erro apresentado e enviado por e-mail para seu executivo de contas, além da inserção de comentário como observação no histórico da reserva no ato da tentativa da emissão, a **REALIZADORA** por seu livre critério e de forma discricionária avaliará a pertinência do pleito, podendo aprovar ou não a solicitação. A Contestação deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da apuração.

3.9. Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas. A exclusão do participante não o isentará de eventuais responsabilidades em qualquer esfera. Ainda, detectada

a fraude, o participante deverá providenciar o estorno de qualquer premiação eventualmente recebida e ficará impedido de participar de campanhas posteriores.

3.10. A **REALIZADORA** trata os dados pessoais obtidos em nome dos Participantes elegíveis, para fins exclusivos de execução desta Campanha, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, prevenção à fraude e exercício regular de direito em processo judicial ou administrativo. As atividades de tratamento de dados conduzidas pela **REALIZADORA** nesta Campanha estão disciplinadas nas Políticas de Privacidade da **REALIZADORA**, disponibilizadas no contrato.

3.11. Quaisquer casos omissos dos presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação da **REALIZADORA**, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.

3.12. A Campanha é instituída, por mera liberalidade, pela **REALIZADORA** em benefício de todos aqueles que preenchem fielmente os requisitos e condições estabelecidas nesta Campanha.

3.13. Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pela **REALIZADORA**, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Participantes.

3.14. Os participantes poderão realizar a contestação dos resultados dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos a conta da data de divulgação dos resultados para a equipe Comercial da **REALIZADORA** e a comunicação deverá ser realizada para o executivo de contas que atende a agência, sob pena de caducidade. A contestação devidamente evidenciada, será analisada pela Diretoria de Governança e Compliance da **REALIZADORA** que por seu livre critério e de forma discricionária avaliará a a pertinência do pleito, podendo aprovar ou não a solicitação.

3.14.1. Quaisquer questionamentos apresentados, fora desse prazo não terão qualquer validade e não serão considerados pela **REALIZADORA**.

3.15. Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, a **REALIZADORA** poderá finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas aos Participantes. Os participantes serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo dos pontos e premiações já obtidas pelos participantes nos termos deste Regulamento, neste caso a Campanha ficará automaticamente encerrada, sem qualquer ônus para a **REALIZADORA**, não sendo devida qualquer premiação posterior aos Participantes.

3.16. A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Regulamento será decidida, de forma irrecorrível, pela **REALIZADORA**.

3.17. Em caso de dúvidas, o Participante deverá enviar um e-mail para o contato indicado no campo "Território e Dúvidas".

3.18. A participação desta Campanha serve como declaração que os Participantes leram, compreenderam e aceitaram integralmente todos os termos e condições deste Regulamento.

3.19. O(s) Participante(s) se compromete(m) a observar integralmente os termos e condições, ora previsto no Código de Conduta Ética, disponível na internet ou no site TriTravel Viagens Ltda, tendo total conhecimento de que, a não observância das diretrizes estabelecidas no referido Código e Normativos relacionados, este(s) estará(ão) sujeito(s) a aplicação de sanções previstas no mesmo,

conforme o nível de gravidade do ato praticado em desconformidade com que está estabelecido no referido documento, ora aplicado para toda(s) a(s) sua(s) Unidade(s) de Negócio(s).

3.20. Elege-se o foro da Comarca de Capanema – PR, como o único competente para dirimir qualquer questão deste regulamento.